



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 7.775, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Declara facultativo o ponto na Administração Pública Municipal e Autarquia Municipal nos dias 23 e 30 de dezembro de 2019.**

**Dr. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capítulo V, Artigo 43, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de 03 de Abril de 1990,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 23 e 30 de dezembro de 2019.

Art. 2º O disposto neste Decreto aplica-se ao serviço administrativo da Administração Pública Municipal e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itaquaquecetuba, excetuando-se os das Secretarias Municipais, Coordenadorias, Departamentos, Diretorias, Seções e Setores, cujo funcionamento não pode sofrer interrupção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 10 de dezembro de 2019; 459º da Fundação da Cidade e 66º da Emancipação Político Administrativa do Município.

**Dr. MAMORU NAKASHIMA**  
Prefeito Municipal

**ERIVANIA R. ANDRADE EL KADRI**  
Secretária de Assuntos Jurídicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

**RENATO MOREIRA**  
Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização –  
Departamento de Administração Geral, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de  
Itaquaquetuba.

**SANDRA REGINA REIS SAMPAIO**  
Diretora do Departamento de Administração Geral